



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

[e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

### PROJETO DE LEI N° 10/2016

*Revoga a Lei Municipal n° 2.061, de 19 de março de 2008.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, aprova:

Art. 1° Fica revogada integralmente a Lei Municipal N° 2.061, datada de 19 de março de 2008.

Art. 2° Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2016

JÚLIO MARIA CHRIST  
Vice-presidente

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING  
Presidente

IVAN LUIZ PAGANINI  
1° Secretário

GILMAR CANAL  
2° Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST  
2° Secretário



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

[e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

### JUSTIFICATIVA

Existem disciplinas normativas na conformidade consubstanciada na Resolução nº 122, de 11 de novembro de 2015, que estabelece explicitamente a modalidade de pagamento do vale alimentação, inclusive com a determinação de promover o processo licitatório a fim de contratar empresa para fornecimento do vale alimentação em forma de cartão eletrônico magnético, caso que há a Lei Municipal não prevê. Nesse Sentido como desnecessária a vigência da Lei 1.622, uma vez que o conteúdo da mesma não abrange os aspectos legais contidos na Resolução.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2016

JÚLIO MARIA CHRIST  
Vice-presidente

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING  
Presidente

IVAN LUIZ PAGANINI  
1º Secretário

GILMAR CANAL  
2º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST  
2º Secretário